



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei visa à obrigatoriedade de colocação de recipientes que armazenem álcool em gel 70%, eficazes em relação ao novo Coronavírus, segundo a Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, para que as pessoas que ali circulam possam fazer a higienização das mãos de forma prática, rápida e eficaz.

O Projeto é uma ação urgente contra a pandemia, mas que deve se manter no futuro para estimular hábitos importantes para a saúde.

O Executivo Municipal já trata da matéria em diversos Decretos Municipais, citando-se os recentes de nºs 027, 029, 032, 035, 036, 041 e 044, todos de 2020 e Portaria do Executivo 340/2020, entre outras regulamentações para enfrentamento do Coronavírus.

Entretanto, faz-se necessário a edição de Lei para que a mesma seja cumprida também pelos estabelecimentos privados, além dos públicos, e considerando o relevante objetivo deste Projeto, pedimos apoio dos nossos Vereadores para aprovar esta matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE MAIO DE 2020.**


GARI VINICIO KIATKOSKI
Vereador – PODEMOS